



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2447 de 03 de novembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4.658 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.274 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2447 de 03/11/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: RZ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME  
Processo: 5768 /2016 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Restauração do telhado da quadra da Escola Municipal Manoel Rodrigues  
Valor: R\$ 7.800,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2447 de 03/11/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI - EPP  
Processo: 4997/2016 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Materiais para reparos nas unidades escolares  
Valor: R\$ 9.911,75  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME  
Processo: 5456/2016 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS, Abrigo e PRODEQ  
Valor: R\$ 8.563,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP  
Processo: 4999/2016 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de materiais para reparos nas unidades escolares  
Valor: R\$ 7.026,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP  
Processo: 4994/2016 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de ferramentas para manutenção nas unidades escolares  
Valor: R\$ 1.734,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 305.000,00 ( Trezentos e cinco mil reais ).

FONTE = 050 R\$ 305.000,00 ( Regime Próprio de Previdência – PATY-PREVI)

#### FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2047 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e ou Benefícios Assistenciais

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.01.050 – Aposentadorias e Reformas	R\$	300.000,00
---	-----	------------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.050 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2043 – Reserva Orçamentárias do RPPS

##### ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.90.99.050 – Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	300.000,00
--	-----	------------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.050 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
--------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.659 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.275 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.578.026,82 ( Hum milhão quinhentos e setenta e oito mil, vinte e seis reais e oitenta e dois centavos ).

FONTE = 000 R\$ 1.578.026,82 ( Ordinários Não Vinculados )

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.367.426,82
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	56.000,00

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
---	-----	------------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	42.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.600,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -**  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento**  
**Econômico:ELISANGELA TAVARES-Secretário de Cultura:**  
**AMINE ELMOR-Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO  
**D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretário de Meio Ambiente,**  
**Ciência e Tecnologia :** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO  
**-Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de**  
**Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de**  
**Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO  
**ANTONIO DE SOUZA FRAGA -Secretária de Planejamento e**  
**Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de**  
**Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:**  
**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de**  
**Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**  
**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -Secretário de**  
**Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO  
**LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO  
**CARLOS VIANA BARROS- Consultor Jurídico:** MARCELO  
**BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR  
**DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE  
**MOURA JUNIOR-Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO  
**OLIVEIRA-1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:**  
**LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA**  
**MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-**  
**EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDORÉM-SINVAL**  
**MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora**  
**Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:**  
**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle**  
**Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	216.371,20
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	2.790,98
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	34.815,94
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	553,52
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Financeiros e Assistenciais	R\$	0,31
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	43.055,50

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	94.561,67
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	241.203,94
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	3.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.900,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Financeiros e Assistenciais	R\$	1.200,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.305.4033.2051 – AÇÕES DE Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	75.000,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.200,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	140.391,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	95.768,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	15.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Financeiros e Assistenciais	R\$	500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	5.500,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	35.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.526,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	179.007,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	20.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Financeiros e Assistenciais	R\$	3.500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	8.900,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	18.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	175.502,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	499,76
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	9.600,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.303.4030.2093 – Programa Qualificar - SUS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	3.600,00
---------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

**RACHID ELMOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4.660 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.276 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 2.163.873,00 (Dois milhões cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais).

FONTE = 000 R\$ 2.163.873,00 ( Ordinários não vinculados )

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.050,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	8.900,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.03.000 - Pensões	R\$	15.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	27.900,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.052,00

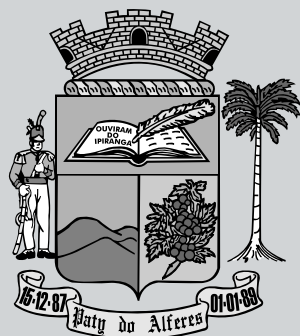
**SECRETARIA DE FAZENDA**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	187.500,00
---	-----	------------



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	7.320,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	843.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	9.343,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	237,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	101.200,00

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	30,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	54.900,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.750,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	750,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	160,00

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	39.100,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	95.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.400,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	8.000,00

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	320,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	170.000,00

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.373,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	184.600,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	5.697,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.696,00

**SECRETARIA DE CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	175,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	76.365,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	2.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	695,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	860,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	56.388,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	253,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	1.039.943,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	2.539,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.396,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	25.458,00

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.419,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	11.258,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.121.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	72.149,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.987,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	8.685,00

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	16.970,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	52.473,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	205.211,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	13.812,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	13.382,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	33.062,00

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2099 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.933,00

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	317,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	10.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.663,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	90.196,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	2.600,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	5.600,00

**FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.08.244.4044.2050 – Manutenção do Programa de Dependentes Químicos/PRODEQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	64.361,63
-------------------------------------	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.37.00.08.244.4042.2055 – Apoio Habitacional

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4026.2069 – Desenvolvimento, Incremento e Apoio à Produção Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	20.495,75
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.106,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	24.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.050,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	9.200,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.604.4027.2070 – Desenvolvimento, Incremento e Apoio à Produção Pecuária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	27.800,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.566,85
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.560,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	5.900,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	21.400,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	45.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.295,00

**FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.42.00.08.241.4048.2056 – Fornecimento de Gêneros de Primeira Necessidade ao Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.42.00.08.241.4071.1028 – Construção de Centro de Convivência da Pessoa Idosa

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Equipamentos	R\$	35.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.443,77
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 4.661 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 50.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 034 R\$ 20.000,00 (SUS – Epidemiologia e Controle da Doença)

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.00.23.695.4027.2099 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.034 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.00.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.590,10
3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	3,50
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	250,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	24.938,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	50,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.034 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.39.034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	22.168,40
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 4.662 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 75.705,25 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FONTE = 000 R\$ 75.705,25 (Ordinários Não Vinculados)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	33.585,64
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família – PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	124,00
---------------------------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	16.406,37
3.1.91.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.084,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	602,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.068,33
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.834,91

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	23.637,38
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.150,09
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.917,78

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de consumo	R\$	40.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

# Secretaria de Saúde

## Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº 011/2016

Paty de Alferes, 29 de setembro de 2016.

Aprova o Projeto para implantação do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) Modalidade 1 no Município de Paty do Alferes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprova o Projeto para implantação do NASF (Núcleo de apoio à Saúde da Família) Modalidade 1 no Município de Paty do Alferes.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta  
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes



A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 059/2016 – SS, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, realizada em 03/11/2016, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2016.

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES  
Membro da Comissão

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2390/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

  - STELMAN TOUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 220.320,00 (DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 220.320,00  
(DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PUBLICAÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 30 de setembro de 2016 a **LINAVE TRANSPORTES LTDA**, a Licença de Operação, **LO nº SMOACT/004/2016**, válida por 5 (cinco) anos, com finalidade para operar empresa de transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, municipal e intermunicipal, com abastecimento de veículos e máquinas com combustíveis líquidos em tanques subterrâneos, no local denominado como Avenida Roberto Silveira, nº 1420, Monte Alegre – Paty do Alferes. Processo nº 4996/2014.

## COMUNICADO

### PREGÃO 076/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Data e Local:** 24 de novembro de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 17,20 (DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS